

## Edital PRPG 007/2020

### Chamada de Alunos de Pós-Graduação para o Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” – UNIVESP/UNICAMP

A UNICAMP torna público que estarão abertas, de 20/07/2020 a 31/07/2020, as inscrições no Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP/UNICAMP para alunos de Pós-Graduação da Universidade.

#### 1. Dos Objetivos

O Programa tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos, iniciando-os no exercício de práticas pedagógicas em educação a distância (EaD) e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com atuação conjunta em vista à troca de conhecimento didático-pedagógico entre alunos de graduação da UNIVESP e alunos de pós-graduação *stricto sensu* da UNICAMP, USP e UNESP.

#### 2. Da Organização do Programa

O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino. Ele é dedicado, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional ou Doutorado da UNICAMP.

Os estudantes que vierem a atuar como Facilitadores serão matriculados no curso “Especialização em processos didático-pedagógico para cursos na modalidade a distância”, oferecido pela UNIVESP e que tem duração de 2 anos. A especialização é composta por 7 módulos, no qual o último módulo está reservado para o Trabalho de Conclusão de Curso.

#### 3. Da Comissão Coordenadora

A Comissão Coordenadora será composta por docentes indicados pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Graduação da UNICAMP, além do executor do convênio UNIVESP/UNICAMP. Caberá à Comissão Coordenadora zelar pelo bom andamento do Programa no que respeita o Convênio, realizar o processo de habilitação dos candidatos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

#### 4. Das Inscrições

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em <https://forms.gle/2wuXyVXkcSr75x8v5>

Poderão se candidatar para participar do programa alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu*, curso de Mestrado, Mestrado Profissional ou Doutorado da UNICAMP, com anuência por escrito do orientador e ciência do coordenador do Programa de Pós-Graduação ou do coordenador da Comissão de Pós-Graduação, conforme detalhado abaixo.



As Áreas de Aderência são:

|                                  |
|----------------------------------|
| Administração, Economia e afins  |
| Computação                       |
| Educação                         |
| Engenharias                      |
| Linguística, Letras e Artes      |
| Matemática, Estatística e Física |

Os alunos em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para o início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada não poderão se inscrever para participar do processo.

Candidatos que recebam qualquer auxílio, bolsa de estudos, pesquisa ou similares poderão se inscrever e, antes da assinatura do termo de compromisso do programa de bolsa da UNIVESP, deverão deles renunciar para poder receber a bolsa da UNIVESP.

O candidato não poderá ser discente da UNIVESP, funcionário da UNIVESP ou qualquer pessoa que possa ter vantagem no programa ou em curso de graduação da UNIVESP por meio deste programa.

#### 4.1 Dos documentos necessários à inscrição

Todos os documentos anexados ao sistema de inscrição deverão estar em formato PDF. A não observância ou falta de um dos documentos abaixo listados acarretará a não habilitação do candidato:

4.1.3 Histórico da Graduação;

4.1.4 Histórico do Mestrado, concluído (para doutorandos) ou em andamento;

4.1.5 Histórico do Doutorado em andamento;

4.1.6 Atestado de Matrícula de 2020 fornecido pela Diretoria Acadêmica (DAC);

4.1.7 Declaração de anuência do orientador com ciência do coordenador do Programa de Pós-Graduação ou do coordenador da Comissão de Pós-Graduação do qual o candidato é aluno – deve ser utilizado modelo do Anexo 1;

4.1.8 RG, CPF e comprovante de conta corrente do Banco do Brasil.

#### 5. Do Processo de Habilitação

Caberá à Comissão Coordenadora o deferimento das inscrições e a elaboração de uma lista dos candidatos habilitados apresentados por área de aderência e em ordem alfabética.



Condições para ser habilitado:

- 1 - Ser aluno regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNICAMP.
- 2 - Ter graduação completa e pós-graduação em andamento na área de inscrição.
- 3 – Ter entregue toda a documentação prevista no item 4.1

É total responsabilidade do candidato preencher os dados corretamente, ficando ele responsável por eventuais prejuízos causado por erro no preenchimento de dados.

A lista final de habilitados para cada área será divulgada no site da PRPG/UNICAMP.

Os habilitados formarão uma lista de espera e serão convocados de acordo com a seguinte ordem definida pela UNIVESP:

- 1 - Número de vagas da Instituição por modalidade (mestrado ou doutorado).
- 2 - Número de vagas na área de inscrição.
- 3 - Ordem de inscrição.

As convocações ocorrerão em agosto/2020, outubro/2020, janeiro/2021, abril/2021 e julho/2021 ou até a lista de espera ser esgotada. O início das atividades está prevista para o mês subsequente à convocação.

O candidato que no momento da convocação não estiver regularmente matriculado na UNICAMP, perderá a vaga e estará automaticamente desabilitado para outras chamadas previstas neste edital.

## 6. Das Atribuições

Os alunos habilitados pela UNICAMP serão chamados para fazer parte do Programa de Formação Didático-Pedagógica conforme disponibilidade de vagas e disciplinas ofertadas pela UNIVESP e, para tanto, deverão cumprir uma carga horária de 12h semanais no trimestre e também:

6.1 Cumprir carga horária de 4h para formação teórica, com direito a um certificado de extensão por módulo aprovado, na qual deverão participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UNIVESP;

6.2 Cumprir carga horária de 8h práticas, na qual deverão, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Sistema Acadêmico da UNIVESP, acompanhar as atividades discentes, estimular a reflexão dos alunos sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre a teoria e a prática profissional, estimular a integração e colaboração entre os alunos, responder dúvidas e e-mails, verificar as dificuldades encontradas pelos alunos e reportar ao supervisor de curso, auxiliar no planejamento, organização, avaliação e execução das atividades de projetos dos grupos e trabalhos individuais, avaliar as atividades e atribuir conceito no AVA e no Sistema Acadêmico, participar de reuniões semanais com o Supervisor do Curso, mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos, colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos alunos e das disciplinas, elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Mediação.

A alocação dos alunos selecionados será em disciplinas e/ou componentes curriculares da UNIVESP, de acordo com a área de aderência escolhida no ato da inscrição e da disponibilidade de vagas em cada uma delas, não podendo o aluno ser alocado em disciplina incompatível com seu currículo. No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes curriculares, o aluno poderá ser desligado.



O aluno facilitador deverá estar disponível para participar de programa e/ou seminário sobre sua atuação no Programa, assim como elaborar relatório final da experiência didática e responder formulário e/ou questionário sobre desenvolvimento de competências para facilitação de ensino a distância e mediado pela tecnologia na UNICAMP.

## 7. Das Vagas e Bolsas

Serão disponibilizadas vagas para o Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado de acordo com a disponibilidade da UNIVESP. Candidatos não convocados em uma determinada chamada prevista neste Edital ficarão em uma lista de espera.

O valor da bolsa aos alunos de curso de mestrado será de R\$ 1.500,00 mensais. O valor da bolsa aos alunos de curso de doutorado será de R\$ 2.200,00 mensais. As bolsas serão atribuídas de acordo com a disponibilidade orçamentária do programa.

As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o aluno atender a todos os critérios de avaliação.

O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.

O aluno será responsável por garantir a anuência do orientador e ciência do Coordenador do Programa ou do Coordenador da CPG de sua Instituição, pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.

Candidatos que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL - não poderão assinar o termo de compromisso com a UNIVESP. Após 5 dias da convocação será feita uma nova consulta para verificar se a situação do candidato foi regularizada e, caso não esteja, o candidato perde o direito à vaga.

Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, conseqüentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado partícipe com relação ao outro partícipe, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da UNICAMP.

O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o bolsista seja o primeiro titular. Impossibilitam o recebimento da bolsa os seguintes tipos de conta: Conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista; Conta poupança; Conta salário; Conta de outros bancos.

O Candidato que não apresentar no ato da inscrição os dados bancários, perderá a vaga caso não cumpra o cronograma estabelecido para informá-los. O cronograma de regularização dos dados bancários é estabelecido em cada convocação.

## 8. Dos Prazos e Cronograma

O programa de bolsa para o aluno tem duração máxima de 2 anos, podendo ser interrompida a qualquer momento seja por disponibilidade orçamentária da UNIVESP, se o convênio celebrado entre as instituições parceiras não for renovado ou se o aluno perder o vínculo com a instituição de origem.



As datas da tabela abaixo representam prazos para o início do programa e para convocações posteriores à convocação geral:

| Atividade                                                                                                                                                                                                         | Responsável | Cronograma                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------|
| Divulgação do Edital                                                                                                                                                                                              | UNICAMP     | 20/07/2020                 |
| Período para inscrição                                                                                                                                                                                            | UNIVESP     | 20/07/2020 a 31/07/2020    |
| Divulgação da lista dos habilitados por área e por modalidade                                                                                                                                                     | UNICAMP     | 11/08/2020                 |
| Período de recurso*                                                                                                                                                                                               | UNICAMP     | 12 e 13/08/2020            |
| Divulgação do resultado Final - Lista de habilitados                                                                                                                                                              | UNICAMP     | 18/08/2020                 |
| Divulgação da Lista de convocados - 1º Lote (site da UNIVESP)<br>Sem ressalva (candidatos que têm dados bancários do Banco do Brasil)<br>Com ressalva (candidatos que não têm dados bancários do Banco do Brasil) | UNIVESP     | 20/08/2020                 |
| Período para os convocados com Ressalva no 1º Lote informarem os dados Bancários<br>Alunos do 1º Lote com ressalva                                                                                                | UNIVESP     | Até 25/08/2020             |
| Assinatura termo de compromisso<br>Alunos do 1º lote sem ressalva                                                                                                                                                 | Aluno       | 28/08/2020                 |
| Liberação de Acesso ao sistema da Univesp<br>Login e Senha serão enviados no e-mail cadastrado                                                                                                                    | UNIVESP     | a partir do dia 01/09/2020 |
| Início das atividades<br>Alunos do 1º lote sem ressalva                                                                                                                                                           | UNIVESP     | 01/09/2020                 |

\* encaminhar para o e-mail: [edtsprpg@unicamp.br](mailto:edtsprpg@unicamp.br), com o assunto: “Recurso ao Edital PRPG 007/2020”.

## 9. Do Desligamento e Alterações

O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UNICAMP;
- Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;
- Solicitação do aluno, com 10 dias de antecedência mínimos;
- Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
- A critério da UNIVESP;
- Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.



Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela equipe de mediação da UNIVESP.

Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

#### 10. Da Divulgação

A UNICAMP divulgará todas as publicações sobre esta Chamada no site da PRPG: <http://www3.prpg.gr.unicamp.br/sites/site1/>

A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no site - <https://UNIVESP.br/transparencia/facilitadores>.

#### 11. Disposições Gerais

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Formação Didático-Pedagógico UNICAMP/UNIVESP.

**Profa. Dra. Nancy Lopes Garcia**

Pró-Reitora de Pós Graduação

#### **Comissão Coordenadora**

Profa. Dra. Maria Beatriz Bonacelli – PRPG

Prof. Dr. Marco Antonio Garcia de Carvalho – GGTE

Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon-Mikahil – PRG